

## PROJETO DE LEI Nº 050, DE 02 DE MAIO DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

***Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 700.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>14 - SECRETARIA DE O BRAS, SERV.PÚBLICOS E TRÂNSITO</b>	
	<b>14.02 – TRÂNSITO</b>	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
170	4.4.90.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte de Recurso Livre (0001	700.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 700.000,00, de superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso livre (0001), no valor de R\$ 700.000,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias  
do mês de maio de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 050/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a comunhão de esforços entre os partícipes para a efetivação do projeto PAVIMENTA/RS entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o Município. Os valores de R\$ 300.000,00 já foram depositados em conta específica pelo Governo do Estado, e o referido valor do projeto de lei será necessário para a contrapartida desta importante obra.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal